ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU

REGISTRO
FLS. 017 DO LIVRO Nº 04
Data 20 / 01 / 77

LEI Nº 130, DE 20 DE JANEIRO DE 1977

Autoriza a abertura de crédito especial para a conclusão da rodovia CA-4.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇU:

Faço saber que a Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goiás, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a, mediante decreto, abrir, no corrente exercício, um crédito especial na importância de Cr$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros), destinado à conclusão da rodovia municipal CA-4, sob o seguinte código:

20 - PREFEITURA MUNICIPAL
24 - SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
16000000.00 - TRANSPORTE
16080000.00 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO
16086340.00 - ESTRADAS VICINAIS
16086341.26 - Conclusão da rodovia CA-4
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS
4.1.1.0 - Obras Públicas

Art. 2º - O crédito autorizado pelo artigo anterior será coberto com recursos disponíveis, a serem obtidos com a anulação parcial e em igual quantia, que se fará, da seguinte dotação orçamentária:

20 - PREFEITURA MUNICIPAL
24 - SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
10000000.00 - HABITAÇÃO E URBANISMO
10580000.00 - URBANISMO
10585760.00 - VIAS URBANAS
10585761.00 - Pavimentação e construção de meio-fios
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS
4.1.1.0 - Obras Públicas

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, em 20 de janeiro de 1977.